

Lei nº 513 de 29 de novembro de 1964 e

Que dá o nome de "Dr. Ubirajara" a
uma rua desta cidade.

Messias Rolim da Silva, Prefeito Municipal de Piedade,
Estado de São Paulo, e t. e.,

Usando de suas atribuições conferidas por Lei:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e

Ele promulga a seguinte Lei:-

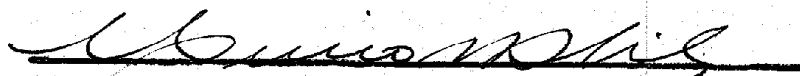
Artigo 1º - Terá o nome de Travessa "Dr. Ubirajara", o trecho de
rua compreendido entre as ruas Araujo Leite e Capitão
Antonio Parada, ao lado do Mercado Municipal.

§ Único - Deverá constar no rodapé da placa, " Delegado de Polí
cia de 1939 a 1949".

Artigo 2º - As despesas com a presente lei correrão pelas verbas
próprias do orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

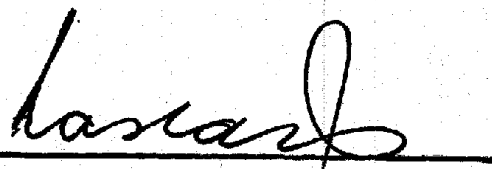
Prefeitura Municipal de Piedade, em 29 de novembro de
1964.



Messias Rolim da Silva

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data supra.



Armando Paslar

Secretário-Contador.